



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 108/2014- TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2014- CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA COFEPAR COMÉRCIO DE FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA-ME PARA OS FINOS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar em 25% o valor do contrato original, aquisição de acessórios, ferramentas, peça, produtos pneumáticos, máquinas e equipamentos para construção, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal de Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.016 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Ficha: 102

R\$ 17.025,70

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 03 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção do Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

FICHA 179

R\$ 8.103,38

09 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras

2.046 – Aquisição de equip. e materiais permanentes

4.4.90.52.99.00.00 – Equipamento e materiais permanentes.

Ficha: 241

R\$ 5.962,50

09 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade 02 – Secretaria Municipal de Obras

2.047 – Manutenção dos Órgãos e Unidades

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Ficha: 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

R\$ 79.885,83

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 110.977,41** (cento e dez mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 24 de julho de 2015.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

**COFEPAR COM. DE FERRAGENS
E PARAFUSOS LTDA-ME
Reinaldo Pereira Soares
CPF nº 486.706.661-53
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

**Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659**